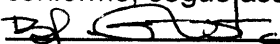
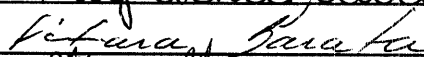
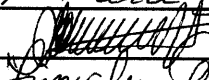
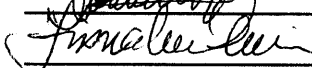


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220022/SOP/CCC.**

No vigésimo segundo (22º) dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERTÕES DE CRATEÚS**. O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitado** o **CONSÓRCIO CCL/RCI – HOSPITAL CRATEÚS** (CONSTRUTORA CONCRETO LTDA & RCI – RODRIGUES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA) por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a execução do serviço de “CONSTRUÇÃO OU REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR, com área mínima de 4.060,00 m²”, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital. Registre-se que o **CONSÓRCIO CHC/IGC** (CONSTRUTORA CHC LTDA & IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) e a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** foram excluídos deste certame, em virtude da declaração de INIDONEIDADE E SUSPENSÃO destes licitantes, sanções aplicadas pela Prefeitura Municipal de Sobral e Universidade Federal do Ceará, respectivamente, conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (Órgão Gestor Portal da Transparência). Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIOS
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
2	CONSÓRCIO ALVES FREITAS/BWS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA & BWS CONSTRUÇÕES LTDA)
3	CONSÓRCIO CETRO - BORGES CARNEIRO (CONSTRUTORA CETRO LTDA & CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA)

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

  
 \_\_\_\_\_  
 Suely Uchoa Cavalcanti  
  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_  
 CETRO / BORGES CARNEIRO 